



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Governando com o Povo
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 962/2008

De 05 de dezembro de 2008

Altera redação da Lei nº 952/08 e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.


Art. 1º - O inciso I, do art. 4º, da Lei 952/08, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

I – Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 40%
(quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 952/08.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sapé,
05 de dezembro de 2008


~~MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA~~
Prefeita Municipal